



**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Dueré**

91  
*Atuantes*

CONTRATO N.º 01/2013

Contrato de Prestação de Serviços que entre si firmam as partes qualificadas a seguir.

**Câmara Municipal de Dueré**, Estado do Tocantins, a seguir denominada Contratante, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Vilaine Buarque, n.º 1115, centro, CEP 77.785-000, Dueré-TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.447.671/0001-68, neste ato representada por seu Presidente vereador

**Joaquim Carvalho Neto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 526.610.591-72 e RG 1.289.558 SSP/DF, residente na Rua Santa Helena, s/nº, Centro, Dueré-TO, neste ato denominado Contratante e;

**Eficaz Contabilidade e Assessoria Pública**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com escritório na Rua Manoel da Rocha, n.º 1082, centro, CEP 77.402-040, Gurupi-TO, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.952.285/0001-40, doravante denominada Contratada, neste ato representada por **Allan Moreira Borges**, brasileiro, divorciado, contabilista, inscrito no CRC-TO, sob o n.º 001489/O-5, com CPF n.º 788.745.301-10 e RG n.º 98.323 SSP-TO, residente na Rua Joaquim Batista de Oliveira, n.º 526, setor Jardim Eldorado em Gurupi-TO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE**

O presente Contrato tem por finalidade estabelecer os compromissos entre as partes signatárias com o objetivo de: prestação de serviços profissionais especializados em Contabilidade Pública na elaboração dos balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2013, balanço geral e demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação pertinente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

A Contratada se compromete a executar os serviços ora pactuados, dentro das normas e legislação pertinente à matéria, respondendo pela idoneidade técnica, obrigando-se a cumprir os prazos legais na entrega dos serviços executados, e o Contratante se compromete a repassar em tempo hábil toda a documentação e informações necessárias à efetivação dos serviços contratados, na falta de repasse da respectiva documentação e informações a Contratada se exime de qualquer responsabilidade.



**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Dueré**

92  
R.B. [Signature]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo para execução do objeto do presente contrato é de janeiro a dezembro de 2013, prorrogável por motivo de força maior.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas iguais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e a última parcela no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), até o último dia útil de cada mês, a se iniciar no mês de janeiro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O custeio do presente contrato correrá a cargo da dotação orçamentária: 0100.0101.01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento de qualquer das partes dará ensejo á rescisão do presente contrato, arcando a parte inadimplente com o pagamento de multa estipulada em 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

1. Todos os materiais utilizados na execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da Contratante.
2. A contratante fornecera ao contratado combustível sempre que este se deslocar a serviço da Câmara Municipal.
3. A Este contrato poderá sofrer alterações por mutuo acordo das partes, mediante emissão de termo aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi-TO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

As partes estando justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

[Signature]

[Signature]



93  
Raimunda

**Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Dueré**

Dueré, 21 de janeiro de 2013.

**Joaquim Carvalho Neto**  
P/ Câmara Municipal de Dueré

**Allan Moreira Borges**  
CRC-TO 001489/O-5

**TESTEMUNHAS:**

**JOSÉ CARLOS SOUTO**  
CPF: 115.546.901-10

**RAIMUNDA AUREA PEREIRA PAZ**  
CPF: 315.676.571-68